



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 25/2023 – Processo Administrativo 2280/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos diversos de primeira linha (itens que foram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 05/2023, Processo Administrativo 1.215/2023) para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratadas: a) Medical Prime Comércio, importação e Exportação de Produtos para a Saúde Ltda EPP, CNPJ: 20.610.628/0001-16, que cotou os menores preços para os itens 02 e 07, totalizando R\$ 9.945,00; b) Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ: 03.375.328/0001-80, que cotou os menores preços para os itens 04, 06 e 08, totalizando R\$ 1.923,14; c) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91, que cotou o menor preço para o item 03, totalizando R\$ 311,00; d) Mabe Farma Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 44.387.760/0001-79, que cotou os menores preços para os itens 01, 05 e 09, totalizando R\$ 7.375,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 28/04/2023.

<p>Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br</p>	<p>Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal</p>
--	--